1° TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 131/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco nº 814, Bairro Nova Olinda, inscrita no CNPJ/ 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Sr. Secretário José Raimundo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1859873-2º via e CPF nº 167.098.532-68; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, a seguir denominada **Contratada**, com escopo no que tange o Artigo 65, § 1º, Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente supressão, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO parcial do valor do Óleo Diesel S10, do **Contrato nº 131/2018**, em decorrência da redução de preços anunciados pelo Ministério da Justiça, através da Portaria nº 735, de 1º de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

a) A supressão ora estabelecida corresponde a um decréscimo de 11,46% (onze inteiro e quarenta e seis por cento), ao valor atual do Óleo Diesel S10 de R$ 4,10/L (quatro reais e dez centavos), no qual passará ter o valor de R$ 3,63/L (três reais e sessenta e três centavos), vinculado ao Processo Pregão Presencial SRP nº 033/2018, cujo objeto é o Óleo Diesel S10

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 131/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Terno de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 13 de junho 2018

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
José Raimundo Carvalho dos Santos
Secretário Municipal

CONTRATADA

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120

Assinado de forma digital por SUPER POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=SUPER POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120
Dados: 2018.06.14 11:56:19 -03'00'

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
Guilherme Yuji Fukamizu Saito

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F